MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

RESOLUÇÃO COL – POSLING 11/17, de 08 de maio de 2017

APROVA DIRETRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PROAP / PROPG 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com a 3ª Reunião do Colegiado do POSLING realizada em 08 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os critérios específicos para solicitação de Apoio à Participação em Eventos de Discentes, documento anexo.

Art. 2° - Esta resolução modifica as diretrizes anteriores aprovadas em 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Renato Caixeta da Silva
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Aprovadas na Reunião do Colegiado do Posling realizada em 08 de maio de 2017, modificando as diretrizes anteriores aprovadas em 2013.

Diretrizes para Distribuição dos Recursos PROAP/PROPG 2017

Solicitação de Apoio à Participação em Eventos de Discentes

Cada discente poderá obter, anualmente, auxílio financeiro para participação em evento, cuja solicitação deverá ser encaminhada por meio de formulário *"Proposta de Concessão de Passagem e Diárias"* disponível no sítio do POSLING, impreterivelmente seguindo as seguintes diretrizes. 20 dias úteis da data que antecede a realização do evento.

1. As solicitações de alunos para concessão de ajuda de custo para participação em eventos deverão ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento.
2. A Coordenação do Posling deverá encaminhar as solicitações de apoio à participação em eventos a DPPG com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência ao evento.
3. Conforme determinação das normas do PROAP/CAPES, discentes de cursos de mestrado e de doutorado poderão solicitar auxílio somente para eventos no país e no exterior.
4. Não serão apoiadas financeiramente as solicitações de eventos realizados na Região Metropolitana de Belo Horizonte MG, inclusive taxas de inscrição.
5. As solicitações que não apresentarem toda a documentação necessária nos prazos estipulados acima, contendo a anuência e parecer favorável do orientador, serão indeferidas automaticamente pela Coordenação do POSLING, não cabendo reconsideração desta decisão.
6. Documentos necessários para o preenchimento da solicitação:
   - Formulário de solicitação, devidamente preenchido, contendo a anuência e parecer do orientador;
   - Cópia do resumo do trabalho;
   - Aceite do trabalho;
   - A página do evento com a parte de inscrição e a programação.
   - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve estar em nome do participante).
   - Checklist disponibilizado no site do POSLING;
   - Termo de Abertura do Processo;
7. O único documento recebido fora do prazo acima estipulado é a carta de aceite do trabalho, se esta for emitida pela comissão organizadora do evento no prazo inferior a 30 dias da realização do mesmo.
8. O valor máximo para custeio de eventos no Brasil e no exterior (setecentos reais), por aluno, no ano, dentro da respeitará a disponibilidade dos recursos no momento da solicitação e da análise por parte da Coordenação.
9. Os valores concedidos serão:
   a. R$ 700,00 para eventos no Brasil;
   b. R$ 1200,00 para eventos no exterior.
10. A avaliação das solicitações de apoio financeiro será realizada somente no mês que antecede o evento, no prazo estipulado nestas diretrizes.

11. Após a participação em evento, o aluno deverá entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Prestação de Contas, disponível no sítio do POSLING, anexando os comprovantes de apresentação do trabalho (certificado, publicação de Anais e comprovante original de compra de passagem aérea/terrestre).

Prof. Dr. Renato Caixeta da Silva
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens